



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 14/2015.

**Convoca a 1ª Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 02 de junho de 2015 as 13:00 horas, no auditório da Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes- CERPALO situado a Rua João de Souza, 355-Centro- Paulo Lopes tendo como tema central: “Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 01 de junho de 2015.



ALMERY ALCIDES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração